



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1993

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 07/2020

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.487/2020

PARECER DA COMISSÃO

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1487/2020 que “**Altera Dispositivos da lei 60/93 e dá outras providências.**”

O projeto de lei tem como objetivo alterar dispositivos do art. 12 da Lei nº 60/1993, Código de Obras do Município, modificando os limites dos imóveis urbanos para fins residenciais e comerciais.

A alteração do inciso II do art. 12 reduz a área dos lotes urbanos para 100m² (cem metros quadrados) e frente mínima de 7,50m, e o parágrafo único reduz os imóveis destinados ao uso comercial para 80,00m² (oitenta metros quadrados) e frente de 5,00 metros.

Esta redução do limite, tanto de imóveis urbanos residenciais como dos comerciais é de suma importância para o desenvolvimento do Município, pois haverá um melhor aproveitamento para a expansão de residências e especialmente, para o crescimento comercial com o aumento de salas para a abertura de novas empresas nesta cidade e distritos deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Portanto esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 04 de Março de 2020.

SILAS XAVIER DE SOUZA - Presidente

ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA - Relator

ADENILSON CABRAL DE SOUZA – Membro